Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL 817 DE 21 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. JOÃO LUIZ DE VARGAS RIOS.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Municipio que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. JOÃO LUIZ DE VARGAS RIOS, uma área de terra medindo 206,43 m2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com rua sem nome nº 102

AO SUL: Com Adão Miranda Santiago

AO OESTE: Com Louceval de Souza e Eva Coitinho

AO OESTE: Com área da Prefeitura Municipal

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. JOÃO LUIZ DE VARGAS RIOS.

ARTIGO 3º - No periodo de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE

reg.às.fls. do livro respec.